



**LEI Nº 1.709, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025**

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 947, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, CONFORME O ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 947, de 30 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP no Município de Paulo Afonso, passa a vigorar com a seguinte redação, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023:

**“Art. 1º** Fica instituída, no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, Segurança e Preservação de Logradouros Públicos, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, destinada ao financiamento dos serviços de instalação, manutenção, ampliação, operação, expansão e melhoria do sistema de iluminação pública, bem como das ações de monitoramento voltadas à segurança e à preservação dos logradouros públicos municipais.”

**Art. 2º** Permanecem em pleno vigor todos os dispositivos da Lei Municipal nº 947, de 30 de dezembro de 2002, que não tenham sido expressamente alterados por esta Lei.

**Art. 3º** Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar as disposições desta Lei, por meio de Decreto, para assegurar sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, sexta-feira, 5 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
MARIO CESAR BARRETO  
AZEVEDO:02478207508  
Dados: 2025.12.08 10:12:50  
-03'00'

**MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO**

**Prefeito**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTFERTEWMJNENKE4NZZEMT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.